

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

RESOLUÇÃO Nº 113/2004

EMENTA: Extingue todos cargos Comissionados existente nesta Câmara Municipal e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 33, IV da Lei Orgânica Municipal, 9°, IV, "i", do regimento Interno da Casa.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Camutanga-PE, aprovou e promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1° - Ficam extintos os cargos comissionados deste Poder Legislativo, contido do anexo III da Resolução nº 110/96.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camutanga, em 30 de novembro de 2004.

Antônio Belo Presidente

C.G.C. Nº 11.293.156/0001-24

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Camutanga – PE

Fone: 3652.1200 ANEXO III

CARGOS COMISSIONADOS

N°	ÓRGÃO/CARGOS	QUNT	SÍMBOLO
$1.0 - \mathbf{GAB}$	INETE DO PRESIDENTE		
1.1 - Chef	e de Gabinete	01	CC-2
1.2 – Ofici	al de Gabinete	04	CC-5
2.0 - ASS]	ESSORIA LEGISLATIVA		
2.1 - Asse	ssor Legislativo	01	CC-2
2.2 – Assis	stente de Plenário	07	CC-4
3.0 - ASS]	ESSORIA ADMINISTRATIVA		
	ssor Administrativo	01	CC-2
4.0 - ASS]	ESSORIA JURÍDICA		
4.1 – Asse	ssor Jurídico	01	CC-2
5.0 - SEC	RETARIA EXECUTIVA		
5.1 - Secre	etário Executivo	01	CC-1
5.2 – Diret	or de Apoio Legislativo e Administrativo	01	CC-2
5.3 – DIV]	ISÃO DE APOIO LEGISLATIVO		
	e de Divisão de Apoio Legislativo	01	CC-3
	e de Divisão de Recursos Humanos	01	CC-3
	or Financeiro	01	CC-2
5.7 – Chef	e de Divisão Financeira e Orçamentária	01	CC-3
	e de Divisão de Arquivo	01	CC-3

C.G.C. Nº 11.293.156/0001-24

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Camutanga – PE

Fone: 3652.1200 **ANEXO IV**

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO.

CHEFE DE GABINETE

REQUISITOS: No mínimo segundo grau completo ou, então servidor ocupante de cargo de carreira técnica ou profissional.

ATRIBUIÇÕES: Promover a administração geral do gabinete e a assistência ao Presidente no desempenho de suas atribuições e no entendimento aos seus compromissos oficiais e particulares; Analisar, instruir e minutar o expediente e a correspondência do Presidente bem como dar encaminhamento correspondência oficial recebida, recomendando prioridade urgentes; Coordenar assuntos a agenda compromissos e eventos do Presidente, representa-lo sempre que designado, em conjunto com o Secretário Executivo; Coordenar o processamento das audiências e o atendimento das audiências e o atendimento pessoal e direto do Presidente; Cumprir tarefas de caráter reservado ou confidencial determinadas pelo Presidente; Promover a comunicação e a divulgação dos atos do Presidente; Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função e outras determinadas pelo Presidente.

OFICIAL DE GABINETE

REQUISITOS: No mínimo 1º grau completo ou então ocupante de cargos de carreira técnica ou profissional.

ATRIBUIÇÕES: Anunciar ao Presidente e Vereadores pessoas que desejam falar com os mesmos, dando-lhe acesso aos gabinetes quando autorizados, entregar correspondências nos diversos órgãos da Câmara, solicitar que seja servido café e água aos gabinetes, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

C.G.C. Nº 11.293.156/0001-24

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Camutanga – PE Fone: 3652.1200

ASSESSOR LEGISLATIVO

REQUISITOS: Curso superior, de notável saber sobre técnica e processo legislativo, legislação e organização Municipal.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento, sempre que chamado, ao Presidente, à Mesa Diretora, às Comissões Especiais e Permanentes e aos demais setores da Câmara, sobre assunto de sua competência; Redigir atos administrativos de natureza mais complexa; Emitir parecer; Elaborar projetos de Lei, de Resolução e Decretos legislativos, quando solicitado; Supervisionar a redação oficial da Câmara; Prestar assessoramento, em conjunto ou individualmente, aos Vereadores, quando convocado; Exercer outras atividades compatíveis com a função.

ASSISTENTE DE PLENÁRIO

REQUISITOS: No mínimo primeiro grau maior, ou conhecimento e experiência comprovada do processo legislativo.

ATRIBUIÇÕES: Assessorar diretamente a Mesa Diretora e aos Vereadores, organizar; organizar juntamente com o primeiro Secretário a Ordem do Dia; acompanhar a discussão e votação da Ordem do Dia, anotando os resultados de votação; receber, enumerar, rubricar e o encaminhar a Mesa os Projetos de Leis, de Resoluções e de Decretos Legislativos, os Requerimentos, Moções e Pareceres das Comissões; organizar o expediente a ser lido nas reuniões, e exercer outras atividades compatíveis com a função.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Segundo grau completo no mínimo, comprovada experiência e notável conhecimento da legislação que rege a contabilidade municipal, de orçamento e da organização, e ainda sobre técnica e processo legislativo.

ATRIBUIÇÕES: Orientar a organização para o envio à Prefeitura, em época própria, para fins orçamentários, a previsão das despesas da

C.G.C. Nº 11.293.156/0001-24

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Camutanga – PE Fone: 3652.1200

Câmara para o exercício seguinte; orientar no levantamento de elementos de elementos para abertura de créditos adicionais; auxiliar na tarefa relativa ao controle orçamentário; auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária; conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica; estudar e informar processos de pequena complexidade dentro de orientação geral, redigir oficios, memorandos, portarias, certidão e outros; orientar quando solicitado a confecção da folha de pagamento de Vereadores e Funcionários; oferecer parecer de ordem administrativa quando solicitado por Vereadores, pela Mesa Diretora, pelo Presidente e outros setores da Câmara Municipal, desempenhar outras funções compatíveis com o cargo.

ASSESSOR JURÍDICO

REQUISITOS: Curso de Bacharel em Direito, comprovação de registro na O.A.B., conhecedor de notável saber jurídico.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento em matéria jurídica sempre que chamado, ao Presidente, a Mesa Diretora, a Comissão Executiva, as Comissões Permanentes e especiais; supervisionar e orientar quando chamado, a elaboração de contratos e outros documentos de Ordem Legal; representar juridicamente o Poder Legislativo do Município de Camutanga a, exercer sua defesa, inclusive de seus Membros, Funcionários e Servidores em juízo ou fora dele; quando chamado, acompanhar e assessorar os Atos das Comissões de Inquéritos, executar outras atividades compatíveis com o cargo.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

REQUISITOS: No mínimo, segundo grau completo, ou servidor de carreira técnica ou profissional. Apresentação de conclusão do segundo grau ou comprovação da qualidade de servidores ocupantes do cargo de carreira técnica ou profissional.

ATRIBUIÇÕES: Gerenciar técnica e administrativamente as atividades programas e projetos executivos da Câmara; contribuir para

C.G.C. Nº 11.293.156/0001-24

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Camutanga – PE Fone: 3652.1200

a manutenção da unidade de ação das secretarias, em conjunto com os demais órgãos integrantes da sua estrutura; sugerir a adoção ou a implantação de normas, medidas e procedimentos que visem o aperfeiçoamento da estrutura e dos desempenhos das atividades dos diversos setores da Câmara; dirigir, controlar, supervisionar e avaliar a atuação das divisões, seções e demais órgãos técnicos e administrativos integrantes da Câmara, buscando facilitar o atingimento dos objetivos setoriais; praticar os atos administrativos de rotina na sua órbita de competência; representar o Presidente em conjunto com o Chefe de Gabinete da Presidência, quando designado; encaminhar, mensalmente, à Mesa Diretora da Câmara relatório das atividades técnica-administrativas executadas: controlar e avaliar o desempenho dos recursos humanos lotados na Câmara, sugerindo medidas relacionadas à execução de programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal; realizar o levantamento dos artigos empregados no serviço, verificando os que de melhor atenda às necessidades da Câmara e reduzindo as variedades de materiais usados. uniformizando-lhes a nomenclatura; apurar os desvios e faltas de material, eventualmente, verificados, exercer outras atribuições afins.

DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Segundo grau completo, no mínimo, comprovada experiência notável, conhecimento da legislação que rege a contabilidade municipal, de orçamento e da organização municipal e, ainda sobre técnica e processo legislativo.

ATRIBUIÇÕES: Orientar e controlar a tramitação de proposição, redigir Projeto de Lei, Resolução, Decreto Legislativo acompanhar o processo de recursos humanos, mantendo em dias os assentamentos de pessoal, orientar na elaboração de folha de pagamento, orientar no preenchimento de guias previdenciárias, manter a Mesa informada do processo legislativo em trâmite, orientar a conservação do prédio da Câmara, organizar e orientar o serviço de segurança dos órgãos da Câmara e seus membros, executar outras tarefas afins.

C.G.C. Nº 11.293.156/0001-24 Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – Camutanga – PE Fone: 3652.1200

CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: No mínimo, ter o primeiro grau maior, ou conhecimento e experiência comprovada do processo Legislativo.

ATRIBUIÇÕES: Gerenciar juntamente com o primeiro secretário, o recebimento, numeração e encaminhamento aos órgãos competente, de todas as materiais sujeita a deliberação da Câmara, orientar o envio das matérias as comissões, carimbando-as, numerando-as e protocolando-as, ajuda a mesa na elaboração da ordem do dia de todos os assuntos pertinentes ao processo legislativo, executar outras tarefas compatível com as atribuições do cargo.

CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSO HUMANOS

REQUISITOS: No mínimo, ter o primeiro grau maior, ou conhecimento e experiência comprovada do processo Legislativo.

ATRIBUIÇÕES: Gerenciar toda política pertinente a pessoal, manter em dia os assentamento do dossiê de cada servidor, elaborar folha de pagamento, e os documentos referentes a previdências social datilografar as portarias relacionadas a pessoas, executar outras atividades compatível com a função.

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

REQUISITOS: No mínimo, ter o primeiro grau maior, ou conhecimento e experiência comprovada do processo Legislativo.

ATRIBUIÇÕES: Gerenciar toda política pertinente a pessoal, manter em dia os assentamento do dossiê de cada servidor, elaborar folha de pagamento, e os documentos referentes a previdências social datilografar as portarias relacionadas a pessoas, executar outras atividades compatível com a função.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2004

EMENTA: Extingue todos cargos Comissionados existente nesta Câmara Municipal e dá outras providencias.

Art. 1º - Ficam extintos os cargos comissionados deste Poder Legislativo, contido do anexo III da Resolução nº 110/96.

Art 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camutanga, em 16 de novembro de 2004.

Antônio Belo

Presidente

Zaqueu Evangelista 1º Secretário

Fernando Nascimento

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE Comissão de Constituição, e Justiça e redação. Camutanga, em 16 de novembro de 2004.

73		1.	1	17 2	
5 T 10 1	7 / 7 / 27	2 3 22	23 23	1 /7/17	

CÂMARA MUNICIPAL, DE CAMUTANGA - PE A comissão de Constituição e Justiça e redação Designo para Relator o Vereador <u>Antônio Trigueiro</u> Para apresenta parecer, Camutanga, em 16 de novembro de 2004.

> Manosl Porfírio Presidente da Comissão

CÂMAIRA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Camutanga, em 16 de novembro de 2004.

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Designo para Rélator o Veresador. <u>Fern ando Nascimento</u>

Para apresenta parecer, Camutanga, em 16 de novembro de 2004.

Manoel Porficio Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Camutanga Aprovado em 1º Discussão Em Reumao realizada no dia 22 de novembro de 2004

Câmara Municipal de Camutanga Aprovado em 2ª Discussão Em Reunião realizada no dia 29 de novembro de 2003

Previdente

Presidente

米里兴

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇAE REDAÇÃO, AO PROJETO DE RESOLUÇÃONº 001/2004, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Chamada para se pronunciar, esta Comissão de Constituição. Justiça e Redação, sobre o Projeto de Resolução nº 001/2004, o qual extingue todos cargos comissionados existentes nesta Câmara Municipal e dá outras providências.

Quanto ao mérito, o referido Projeto de Lei está redigido de forma perfeita,

sem agredir as técnic as do processo Legislativo.

Assim sendo, conclui esta Comissão pela a aprovação do Projeto de Lei em liscussão.

Este é o parecer

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camutanga, em 19 de

novembro de 2004.

Veread or - Marcel Porfino

esidente

Trigueiro

Relator

Vereador - Luiz Carlos

Membro

兴兴兴

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, AO PROEJTO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2004, ORIUNDO DA MESA DIRETORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Esta Comissão de Finança, Orçamento e Fiscalização, analisando o Projeto de Resolução nº 001/2004, o qual extingue todos os cargos comissionados existentes nesta Câmara Municipal e dá outras providências.

Após análise ao referido Projeto de Resolução, constatamos que o mesmo está redigido de forma satisfatória, em relação as regras que ditam a técnica legislativa;

Logo concluímos nosso parecer, opinando pela sua aprovação por unanimidade.

Este é o parecer,

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camutanga, em 19 de novembro de 2004.

Presidente

Vereador – Fernando Nascimento

Relator

Jeread of - Lenilgo Correia